



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9205 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 31 de Agosto de 2021

centavos); **As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 6.529,92** (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **As despesas para o 1º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 2.510,15** (dois mil quinhentos e dez reais e quinze centavos); **As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 3.475,60** (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 - CCT 2020		
<b>Período:</b> Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	<b>03/02/2020 a 31/12/2020</b> 040101 - Tribunal de Justiça <b>339092 - Despesas de Exercícios Anteriores</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais	<b>01/01/2021 a 31/12/2021</b> 040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 100 - Recursos do Tesouro Estadual
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**APLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER:** O pagamento dos valores decorrentes desta repactuação, reconhecidos por este Termo Aditivo, referente a exercícios anteriores será disciplinado pelas regras do Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1963473).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 8547/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2638309, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 095/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia**

## 7.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000030261-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

**CNPJ/CONTRATADA:** 153.141.703-53

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 109/2017, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 109/2017.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000050/2020 e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000016/2021. O valor mensal, após repactuado, para o posto de VIGILÂNCIA ARMADA DIURNO, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2539880, são:

PERÍODO	VALOR POR POSTO
03/02/2020 a 29/02/2020	R\$ 9.155,24 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
De março a abril/2020	R\$ 9.184,72 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
No mês de maio/2020	R\$ 9.502,02 (nove mil quinhentos e dois reais e dois centavos)
De junho/2020 a dezembro/2020	R\$ 9.570,06 (nove mil quinhentos e setenta reais e seis centavos)
De janeiro a fevereiro/2021	R\$ 9.945,60 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
A partir de março/2021	R\$ 10.017,16 (dez mil dezessete reais e dezesseis centavos)

O valor mensal, após revisado e repactuado, para o posto de VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNO, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2539880, são:

PERÍODO	VALOR POR POSTO
03/02/2020 a 29/02/2020	R\$ 11.438,88 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
De março a abril/2020	R\$ 11.468,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
No mês de maio/2020	R\$ 11.886,94 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
De junho/2020 a dezembro/2020	R\$ 11.956,20 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9205 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021 Publicação: Terça-feira, 31 de Agosto de 2021

De janeiro a fevereiro/2021	R\$ 12.217,02 (doze mil duzentos e dezessete reais e dois centavos)
A partir de março/2021	R\$ 12.289,84 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

O valor mensal do contrato após revisado e repactuação, absorvido integralmente no 1º Grau, é conforme tabela abaixo:

PERÍODO	VALOR POR POSTO
03/02/2020 a 29/02/2020	R\$ 988.517,76 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
No mês de março/2020	R\$ 991.373,76 (novecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
No mês de abril/2020	R\$ 943.165,98 (novecentos e quarenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
No mês de maio/2020	R\$ 976.775,06 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos)
De junho/2020 a 04/08/2020	R\$ 983.024,04 (novecentos e oitenta e três mil vinte e quatro reais e quatro centavos)
De 05/08/2020 a dezembro/2020	R\$ 648.250,44 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
De janeiro a fevereiro/2021	R\$ 669.729,78 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)
A partir de março/2021	R\$ 674.262,00 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais)

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo, referente a repactuação pela CCT 2020/2020, de aproximadamente 4,6443% (quatro inteiros e seis mil quatrocentos e quarenta e três décimos de milésimo por cento) e referente a repactuação pela CCT 2021/2021 de aproximadamente 4,0126% (quatro inteiros e cento e vinte e seis décimos de milésimo por cento).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam, bem como a partir das comprovações da Contratada.

**VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é de R\$ 858.378,78 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo: R\$ 634.206,23 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos) correspondente à repactuação pela CCT 2020/2020 e R\$ 224.172,55 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente à repactuação pela CCT 2021/2021. O impacto financeiro será absorvido integralmente no 1º Grau, da seguinte forma: R\$ 376.231,64 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondente à repactuação pela CCT 2020/2020 referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020; R\$ 257.974,59 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) correspondente à repactuação pela CCT 2020/2020 referente ao período de 01/01/2021 a 29/09/2021 e R\$ 224.172,55 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente à repactuação pela CCT 2021/2021 referente ao período de 01/01/2021 a 29/09/2021.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

<b>Período:</b>	<b>01/01/2020 a 31/12/2020</b>	<b>01/01/2021 a 29/09/2021</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	040101 - Tribunal de Justiça	040101 - Tribunal de Justiça
<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>339092 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>339037 - Locação de mão de obra</b>
<b> FONTE:</b>	118 - Recursos de Fundos Especiais	100 - Recursos do Tesouro Estadual
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
<b>Classificação Funcional:</b>	02.061.0015.2864	02.061.0015.2864

**APLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER:** O pagamento dos valores decorrentes desta repactuação, reconhecidos por este Termo Aditivo, referente a exercícios anteriores será disciplinado pelas regras do Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1963473).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 8718/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2648610, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021

#### ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.**

## 7.6. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000095979-1

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 099/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 099/2018.

**REACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuação o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020. **O valor mensal, após repactuação, para o posto de Carregador é de R\$ 2.640,66 (dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020, de R\$ 2.742,27 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 e de R\$ 2.761,31 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) a partir de 01/12/2020, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2587700 O valor mensal do contrato, após repactuação, é de R\$ 22.126,91 (vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos) no mês de fevereiro/2020, de R\$ 23.765,94 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) nos meses de março/2020 a maio/2020, de R\$**